# **DECRETO N.º 043, de 13 de maio de 2021.**

**Altera o Decreto n° 014, de 01 de Fevereiro de 2021.**

**PAULO DELLA VECCHIA**, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e pela Lei n° 13.019/2014, com suas alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso I, do art. 2° do Decreto Executivo Municipal n° 014, de 01 de Fevereiro de 2021, passa a contar com a seguinte redação:

***“****I - Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública ou como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para fins deste regulamento e de aplicação da Lei 13.019/2014, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;”*

**Art. 2°** Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 2° do Decreto Executivo Municipal n° 014, de 01 de Fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

*“Parágrafo único. Em não havendo Organização da Sociedade Civil credenciada com objeto adequado ao da parceria proposta, reduz-se o prazo previsto no inciso II do caput, na forma do inciso V, “a”, art. 33 da Lei n° 13.019/2014, para um mês.”*

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de Maio de 2021.

**PAULO DELLA VECCHIA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO**

Secretário de Administração e Finanças